PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

APROVADO
EM: 23 / 11 / 17
SESSÃO N. 50ª
Presidente:
Tanto Pacheco
Presidente

Dispõe sobre os critérios para a concessão de homenagens especiais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os critérios para a concessão de homenagens especiais realizada por vereador no exercício de sua função.

Art. 2º - Todas as homenagens especiais, sem predileções, deverão ser submetidas à apreciação plenária através de Projeto de Resolução da Câmara de Vereadores, na forma estabelecida pelo art. 114 do Regimento Interno.

Art. 3º - A homenagem especial, em caso excepcional, que ocorra forma intempestiva, deverá ser requerida à Mesa Diretora, subscrita com a maioria absoluta dos vereadores.

Parágrafo Único - A homenagem especial de que esse artigo, o vereador no exercício de sua função procederá, segundo critérios próprios, à escolha dos nomes dos seus homenageados, que fica limitado em no máximo 03 (três), os quais deverão ser encaminhados à Mesa Diretora, com atecedencia de 48 (quarenta e oito) horas, da realização da entrega.

Art. 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 21 dias do mês novembro de 2017.

Douglas Evangelista Troncha
Vereador

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora